

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 41, recebido no dia 04/02/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Conserto da tubulação do hidrante da EMEI Ursinho Carinhoso.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- TUBOS E CONEXOES FJ LDTA, inscrita no CNPJ nº 36.434.634/0001-08;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Fornecedor apresentou orçamento de menor valor e disponibilidade de todos os produtos orçados.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 993,94

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 81324

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
(X) Regularidade Fazenda Federal;
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 17/02/2025	Maico William Mombach 17/02/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da
Lei nº 14.133/21
Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 41	Data: 03/02/2025
Secretaria: SMECD	Setor: Educação
Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt	

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Conserto da tubulação do hidrante da EMEI Ursinho Carinhoso

Linha do Plano Anual de Contratações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	TUBO RANHURADO E PINTADO 2.1/2" 76	Unid.	4
2	JOELHO RANHURADO 2.1/2" 76	Unid.	2
3	ACOPLAMENTO RANHURADO 2.1/2" 76MM	Unid.	6
4	REGISTRO GAVETA 2.1/2"	Unid.	1
5	NIPLE DUPLO GALV. 2.1/2"	Unid.	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: URGENTE pois as aulas da EMEI Ursinho Carinhoso já iniciaram e para efetivação do PPCI precisamos do hidrante em funcionamento (empresa terceirizada está aguardando o material para dar sequencia no serviço)

Local de entrega ou execução do serviço: EMEI Ursinho Carinhoso

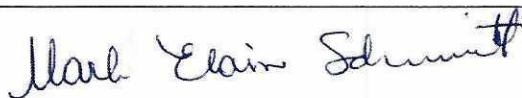
Outras observações necessárias: A madeira do brinquedo de escalada precisa ser tirada a medida na escola e ser envernizada ou pintada em tom similar ao existente, já na EMEF Gov. Roberto Silveira as madeiras para assento do balanço tem as medidas já definidas, porém as cores podem ser variadas (azul, vermelho, amarelo, verde). Ambos precisam ter o serviço de entrega e instalação (deixar pronto para uso)

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A compra se faz necessária para o conserto da tubulação do hidrante da EMEI Ursinho Carinhoso, vem apresentando problemas desde o ano passado, após alguns orçamentos, constatamos que a empresa SB realiza esse serviço, sendo necessário somente a compra de alguns itens que não possuímos em estoque no almoxarifado. Precisamos do hidrante em pleno funcionamento para fins de PPCI e para a maior segurança de todos que circulam pela escola.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.



Marli Elaine Schmitt

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura: 	Data: 09/02
---	-------------